

**TERMO ADITIVO Nº 035/2020-SMS.G**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.761-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**CONTRATADA:** ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

**OBJETO DO**

**CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.

**OBJETO DO**

**ADITAMENTO:** Prorrogação do Contrato de Gestão por 60 (sessenta) meses, conforme art. 15, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal nº 52.858/2011, acrescido pelo Decreto Municipal nº 58.376/2018 e Portaria nº 727/2018-SMS.G, conforme item I, alínea “e” e “k”, a partir de 15/05/2020.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G e nº 1377/2019-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.858.347-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 153.724.668-20, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.969.704-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.347.328-29 denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

 1

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o **CONTRATO DE GESTÃO nº R007/2015** pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme art. 15, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal nº 52.858/2011, acrescido pelo Decreto Municipal nº 58.376/2018 e Portaria nº 727/2018-SMS.G, conforme item I, alínea “e” e “k”, a partir de 15/05/2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos.

O valor total global estimado (considerando o valor mensal atual de repasse) é de R\$ 762.879.426,60 (setecentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.33503900 e 84.10.10.302.3003.2.507.33503900, ambas em fontes 00, 02 e 03.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As Unidades de Saúde e Serviços, objeto deste Contrato de Gestão, são as abaixo nomeadas:

UBS VILA ANGLO  
UBS JD. VERA CRUZ  
UBS VILA ROMANA  
UBS VILA IPOJUCA  
UBS VILA ANASTÁCIO  
UBS VILA JAGUARA  
UBS PARQUE DA LAPA  
UBS VILA NOVA JAGUARÉ  
UBS VILA PIAUÍ  
NASF PARQUE DA LAPA  
NASF VILA PIAUÍ  
PAI VILA ROMANA  
PAI JD. VERA CRUZ  
PAI VILA PIAUÍ  
PAI VILA NOVA JAGUARÉ  
AMA VILA NOVA JAGUARÉ  
AMA VILA PIAUÍ

CAPS ADULTO III – LAPA  
CAPS AD III – LEOPOLDINA  
SRT LAPA I  
SRT LAPA II  
SRT PERDIZES I  
SRT PERDIZES II  
HORA CERTA LAPA  
SADT LAPA  
CER II LAPA  
AMA SOROCABANA (24 HORAS)  
PSM “DR. JOÃO CATARIN MEZOMO”

**CLÁUSULA QUARTA**

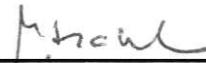
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

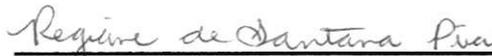
São Paulo, 15 de maio de 2020.



**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES  
PEDROSO DE LIMA**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



**MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



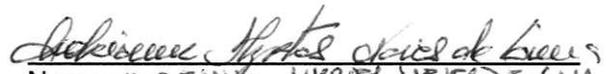
**DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

Regiane de Santana Piva  
Coordenadora  
Regional de Saúde Oeste  
RF: 744.055.3/2

**TESTEMUNHAS:**



Nome: Tamires Rezende de Oliveira  
RG: 47.711.611-5  
Associação Saúde da Família



Nome: ADRIENNE MYRIÉS NEVES DE LIMA  
RG: 55.416.716-5